



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo: 23117.006889/2011-98

Concorrência Pública: 001/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.854/0001-69, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Teodolino Pereira, nº 74, Bairro Grão Pará, CEP 39.800-151, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Ricardo Andrade Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 107.914/D CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.904.176-29, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006889/2011-98, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2011, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 339.496,14 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) e prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por 30 (trinta) dias até 23/09/2013**, conforme justificativa anexada nas folhas 1991 a 2031 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias para **510 (quinhentos e dez) dias corridos**.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 339.496,14 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**; e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para **R\$ 14.239.496,14 (quatorze milhões e duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2012NE801368

empenho do contrato original -> 2011NE805419-91

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o **subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta** do contrato inicial, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 6.789,92 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)** - 2% sobre o valor acrescido.

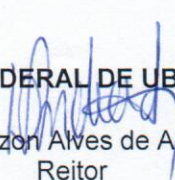
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor


ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

Ricardo Andrade Macedo
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09




**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TIPO EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL Nº 034/2011**

Processo nº 23117.006889/2011-98
Concorrência Pública nº 001/2011

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas corrigem o valor da Cláusula Primeira, Segunda e Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Empreitada por Preço Global nº 034/2011:

1. **Cláusula Primeira: Onde se lê: "...acrescentar serviços no valor de R\$ 339.496,14 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos),..."**, leia-se: **"...acrescentar serviços no valor de R\$ 339.569,46 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)..."**
2. **Cláusula Segunda: Onde se lê: "O valor global deste termo aditivo é de R\$ 339.496,14 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos); e o valor global do contrato dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 14.239.496,14 (quatorze milhões e duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)." leia-se: "O valor global deste termo aditivo é de R\$ 339.569,46 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos); e o valor global do contrato dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 14.239.569,46 (quatorze milhões e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)."**
3. **Cláusula Quarta: Onde se lê: "...o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 6.789,92 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) – 2% sobre o valor acrescido." leia-se: "...o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 6.791,39 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) – 2% sobre o valor acrescido."**

Uberlândia, 14 de janeiro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.648.387/0001-18
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor


ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.501.854/0001-69
Sr. Ricardo Andrade Macedo
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TIPO EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL Nº 034/2011**

Processo nº 23117.006889/2011-98

Concorrência Pública nº 001/2011



Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas corrigem o prazo de execução da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Empreitada por Preço Global nº 034/2011:

- 1. Cláusula Primeira: Onde se lê:** "...prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por 30 (trinta) dias até 23/09/2013...", **leia-se:** "...prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por 60 (sessenta) dias até 23/09/2013..."

Uberlândia, 22 de janeiro de 2013.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
CNPJ: 25.648.387/0001-18
Profº. Elmiro Santos Resende
Reitor

**ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 20.501.854/0001-69
Sr. Ricardo Andrade Macedo
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98